DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 18 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0674

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2013

Córrego do Ouro Go., DE 07 DE outubro DE 2013

Concede aposentadoria voluntária a Sra. EVA MODESTO MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 23, da Lei Municipal nº. 654, de 05 de novembro de 2007, a Sra. **EVA MODESTO MARTINS**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O provento mensal equivalerá à 12,06/30 da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:
I - média remuneratória..... R$ 709,48;
II - última remuneração do cargo efetivo..... R$ 745,80;
III - base de cálculo..... R$ 709,48;
IV - proporcionalidade (12,06/30)..... R$ 285,21;
V - complemento constitucional..... R$ 392,79;
VI - provento mensal..... R$ 678,00.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de 10 (outubro) de 2013 (dois mil e treze).

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:0425BD7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068/2013

Córrego do Ouro Go., 10 de outubro de 2013

Concede aposentadoria por invalidez a Sra. Veiguima Prudente de Oliveira e Silva, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais e fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 19, da Lei Municipal nº. 654, de 05 de novembro de 2007, a Sra. Veiguima Prudente de Oliveira e Silva, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Professor PNA.

Art. 2º - Por se tratar de doença considerada grave, contagiosa ou incurável, prevista no art. 15, § 3º da Lei Municipal nº. 654, de 05 de novembro de 2007, os proventos equivalerão à totalidade da média remuneratória, calculado conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, exceto se a média remuneratória for maior que a remuneração do cargo efetivo, compreendendo especificamente:

I - média remuneratória..... R$ 1.222.60;
II - última remuneração do cargo efetivo..... R$ 1.278,39;
III - base de cálculo..... R$ 1.222.60;
IV - provento mensal..... R$ 1.222.60.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:595D65EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
Através deste, o Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, neste ato gestor das contas do município, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **Marlen Poliana Sousa Pereira**, como gestora do contrato referente a modalidade **Chamada Pública nº 002/2013**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 01 de agosto de 2013.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E52FE668

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2013 Chamada Pública nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO)
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P.A. CACHOEIRA BONITA DO MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA E REGIÃO
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Global: R$ 10.165,00 (Dez mil e cento e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2013
Forma de Pagt°: mensalmente
Dotação: Manutenção do SEMAE - 0205.12.306.0501.2013.20130080.339030 – 115 Material de Consumo
Data da assinatura: 01/08/2013

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:12B11D20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL N.092/2013

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 092/2013

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o pregão presencial do **dia 18 de outubro de 2013, às 09h00min**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO-X DE 1º QUALIDADE,** por motivo de interesse público.

Chapadão do Céu – GO, aos 17 dias de outubro de 2013.

BARBARA JOVELINA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:DAAFC285

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2013020761

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de materiais da rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Ação Civil Pública, sob protocolo nº 336677-52.2013.8.09.0105;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de um aparelho andador sob medida para doação ao paciente Pedro Henrique Viana Carvalho, usuário do SUS, imprescindível para a garantia da saúde do mesmo.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa Armani & Cia Ltda. – ME (Ortoshop), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.905.046/0001-76, com sede na Rua Geraldo Ribeiro, 86, Jardim Filipino, Poços de Caldas/MG, fone (35) 3713-3829, no valor total de R$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de outubro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF7C423E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº. DO PROCESSO: 2013018113
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº. 108/2013.
CONTRATANTE: O**MUNICÍPIODE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EDSON DIAS DA SILVA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 09.624.195/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte de estudantes da Zona Rural, referente as linhas denominadas EMAUS e MACAÚBA.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de **31 de dezembro de 2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 dias do mês de outubro de 2013.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B49BBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Modalidade: *Pregão Presencial nº 033/2013*
Contrato nº: *2013004863*
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, neste ato representado pela Gestora Rosangela de Rezende Amorim, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.244.711-20; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.979.601-63, assim designado pelo Decreto nº. 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.229.843/0001-80, estabelecida à Rua 16 – nº 198 – QD. 40, LT.10 – Jardim Santo Antonio, Goiânia-GO, CEP 74853-290, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

JUSTIFICATIVA
Em razão do equívoco constante no valor do item 59, valor total em reais do contrato de nº 2013020332, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, letra "a" do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam alteradas as seguintes Clausulas:

"*CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E PREÇOS**"*, para constar:
Onde se lê:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT. EM R$	VL TOTAL EM R$
39	CLONAZEPAN 2MG	COMPR.	14000	0,21	2.940,00
59	FLUCONAZOL 150MG	COMPR.	1000	0,148	480,00
100	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	400	2,38	952,00

Leia-se:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT. EM R$	VL TOTAL EM R$
39	CLONAZEPAN 2MG	COMPR.	14000	0,21	2.940,00
59	FLUCONAZOL 150MG	COMPR.	1000	0,148	148,00
100	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	400	2,38	952,00

"*CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – **DO VALOR**"*:
Onde se lê:
Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 4.372,00 (quatro mil trezentos setenta e dois reais)**.

Leia-se:
Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, em tudo que não se alterou neste instrumento.
Por estarem às partes devidamente acordadas e ajustadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros – GO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosangela de Rezende Amorim
Gestora do Fms

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:030A851A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 118/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar no **dia 30 de outubro de 2013, às 13:00h (treze) horas** na sala de licitações – sala 10 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de software, para gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário e Base Cartográfica Digital do Município de Mineiros.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br, Maiores informações: (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B24E8FE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 204/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Delega competência para aplicação de penalidades disciplinares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 203, da lei Complementar Nº. 010 de 09 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretario de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. **ANDRÉ FRANCO RIBEIRO,** para a emissão de atos de aplicação das penalidades disciplinares constante no Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:284ADE0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 205/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Adverte servidora e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 186, Parágrafo Ùnico, incisos VI e VIII, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

Considerando, que a referida servidora infringiu o disposto nos incisos VI – faltar ou ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; VIII – deixar de acatar ou de cumprir ordens emanadas de autoridade competente, disposto no Art. 186, Parágrafo Ùnico, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica advertida a servidora **MOANNY LAIZE GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, da Secretaria da Saúde, e na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:... Dando ciente o interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ANDRÉ FRANCO RIBEIRO
Secretário de Saúde

Ciente em ____/____/2013

_____
MOANNY LAIZE GONÇALVES SILVA

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:EE4EC1AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 207/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **TÂNIA MARTINS BESSA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C1416582

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 208/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARIA PEREIRA PUCCINELLI**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:9882B1AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 209/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **SONIA MARIA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Merendeira** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:97DA4519

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 210/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **LIVIA AURORA CABRAL SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A1F0088B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 211/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARLUCE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:4B7DE5CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 212/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **NOEDSON BARROZO RAMOS**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:363D646F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 213/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **ASSIS FERNANDES**, ocupante do cargo de **Gari Coletor** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E90C7C3B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 214/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **SEBASTIÃO FELIX DE JESUS**, ocupante do cargo de **Guarda** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8DD646A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 215/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **PEDRO RONALDO ALVES**, ocupante do cargo de **Encarregado de Serviço** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B035AED8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 216/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **ANTONIO FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo de **Guarda** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:EA721837

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 217/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **SANDRA RIBEIRO COSTA MARQUES**, ocupante do cargo de **Zelador** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:9D83388B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 218/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **PAULO VIEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F5BAEFB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 219/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **GLEICIANE HENRIQUE MAZALLI**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C692A7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 220/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **LARISSA GONÇALVES FRATARI MOREIRA**, ocupante do cargo de **Advogado**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 16 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E39961E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 221/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **KELLY VILARINHO FARIA MEIRELLES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:49B01D34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 222/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Interrompe licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafo 3º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares a Servidora **SILVANIA MENDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Secretaria da Saúde, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:9C55E0E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 223/2013

Quirinópolis, 19 de setembro de 2013

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora, **ANDREIA SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo de **Escriturário**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública Corpo de Bombeiro Militar 2º Destacamento Bombeiro Militar,** sem prejuízo de seus vencimentos com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:980D35FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 228/2013

Quirinópolis, 24 de setembro de 2013

"Delega competência para aplicação de penalidades disciplinares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 203, da lei Complementar Nº. 010 de 09 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretario de Transporte, da Secretaria Municipal de Transporte o Sr. **CELIO ROSA DO PRADO,** para a emissão de atos de aplicação das penalidades disciplinares constante no Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A2145A60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 229/2013

Quirinópolis, 24 de setembro de 2013

"Adverte servidor e contém outras providências"

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento e a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 186, Parágrafo Único, Inciso VII, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

Considerando, que o servidor **MILTON LUCIANO DA SILVA** ocupante do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Transporte, trabalhou com negligência, em detrimento do serviço;

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o servidor **MILTON LUCIANO DA SILVA**, por descumprimento da norma acima citada, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Superintendência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

CELIO ROSA DO PRADO
Secretário de Transporte

CIENTE EM: ____/____/____

_____
MILTON LUCIANO DA SILVA

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C04F3C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 230/2013

Quirinópolis, 03 de outubro de 2013

"Adverte servidora e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 186, Parágrafo Ùnico, incisos IV e X, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

Considerando, que a referida servidora infringiu o disposto nos incisos IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço; X – reter, injustificadamente, o andamento de processo, disposto no Art. 186, Parágrafo Ùnico, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica advertida a servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Secretaria da Saúde, e na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:... Dando ciente o interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

ANDRÉ FRANCO RIBEIRO
Secretário de Saúde

Ciente em ____/____/2013

_____
FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E500C2F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 231/2013

Quirinópolis, 14 de outubro de 2013

"Adverte servidora e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 186, Parágrafo Ùnico, incisos I, IV, VI e X, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

Considerando, que a referida servidora infringiu o disposto nos incisos I – faltar ou ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço; VI – referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas aos atos da administração; X – reter, injustificadamente, o andamento de processo, disposto no Art. 186, Parágrafo Ùnico, da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica advertida a servidora **CASSIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Secretaria da Saúde, e na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:... Dando ciente o interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

ANDRÉ FRANCO RIBEIRO
Secretário de Saúde

Ciente em ____/____/2013

_____
CASSIA SILVA SANTOS

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:5AE91D1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1.647/2013

Quirinópolis, 02 de setembro de 2013

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo II, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado de ofício o Sr. **MARCELO VITOR DE PAULA**, ocupante do cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:7F4E40B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1.648/2013

Quirinópolis, 06 de setembro de 2013

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **JOSE CLAUDIO ALVES DE MATOS**, ocupante do cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B212835E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1.650/2013

Quirinópolis, 12 de setembro de 2013

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **MARIA DE FATIMA PASSOS SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D10F055B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1.651/2013

Quirinópolis, 12 de setembro de 2013

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B2724E31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1.653/2013

Quirinópolis, 23 de setembro de 2013

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **DIEGO LOPES GOULART**, ocupante do cargo de **Advogado,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:CC437247

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1.671/2013

Quirinópolis, 08 de outubro de 2013

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **JUDITH DE FATIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês outubro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:900E8CC8